



Número: **0803312-63.2019.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **19/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
QUEILIO MARQUE NOBREGA DE ASSIS (AUTOR)		JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30810487	20/05/2020 12:16	Contestação	Contestação
30810497	20/05/2020 12:16	2716358_CONTESTACAO_Anexo_04	Outros Documentos
30810498	20/05/2020 12:16	2716358_CONTESTACAO_Anexo_03	Outros Documentos
30810749	20/05/2020 12:16	2716358_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros Documentos

EM ANEXO



PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL



DADOS DO SINISTRO

Número: 2012201957**Cidade:** Pombal**Natureza:** Invalidez**Vítima:** QUEILIO MARQUE
NOBREGA DE ASSIS**Data do acidente:** 09/05/2011**Emissor do parecer:** José
Artur Fialho
Amorim**Seguradora:** MAPFRE SEGUROS
GERAIS S/A**Prestadora:** AMORIM E MATTOS SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS LT**CRM do médico:** 314742

PARECER

Data da análise:	05/02/2013
Valoração do IML:	
Perícia médica:	Não
Diagnóstico:	TRAUMA NA FACE E TCE
Resultados terapêuticos:	DEBILIDADE E LIMITAÇÃO
Sequelas permanentes:	LIMITAÇÃO FUNCIONAL
Sequelas:	Com sequela
Conduta mantida:	
Quantificação das sequelas:	FACE 25% TCE 25%
Documentos complementares:	
Observações:	
Valor pleiteado:	13.500,00
Médico avaliador:	ARTUR
UF do CRM do médico:	RJ

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Lesões neurológicas que cursem com comprometimento de função vital ou autonômica	100	1	25
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100	1	25

Valor avaliado: 6.750,00



Imprimir Fechar

(Assinatura do Favorecido/Beneficiário)

Suelio Moreira Torres / Assis

POMBAL-PB, 03 de junho de 2011.

Declaro que a conta acima mencionada é de minha titularidade.
Uma vez efetuado o pagamento/crédito do valor da indenização do sinistro,
de acordo com as informações acima descritas, reconheço e dou como
quitado o valor da referida indenização.

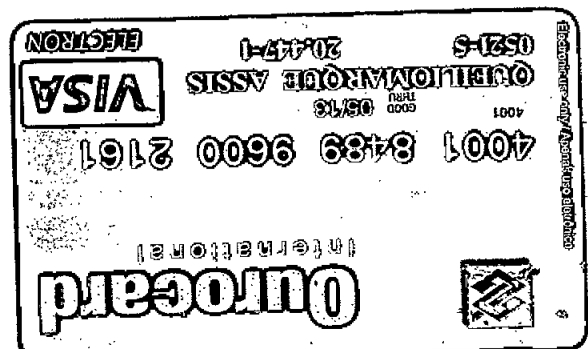
CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO Nº: 001 - AGÊNCIA Nº: 0521-5, OPERAÇÃO: C/CORRENTE:
20.447-1.

Eu, QUEILIONMARQUE NOBREGA DE ASSIS, portador(a) do RG. Nº
2178493, expedido por SSP/PB, emitido em 03/02/1995, inscrito no CPF sob
o Nº 854.893.074-34, Profissão autônomo e Renda Mensal de R\$ 200,00 na
qualidade de favorecido/beneficiário do valor referente a indenização do
seguro Obrigatório DPVAT da vítima QUEILIONMARQUE NOBREGA DE
ASSIS, autorizo a Seguradora MAPFRE SEGUROS, efetuar o respectivo
pagamento/crédito, de acordo com a forma abaixo indicada:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº do Sinistro ou ASD: |





Proposta / Contrato de Abertura de Conta Corrente,
Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou
Poupança Pouplex - Pessoa Física


BANCO DO BRASIL

Banco do Brasil	Agência	0521-5 POMBAL	APE Pouplex	Denominação	Associação de Poupança e Empréstimo Pouplex	PropONENTE/Contratante	
Nome	QUEILIMARQUE NOBREGA DE ASSIS	CNPJ	00.655.522/0001-21				
CPF	854.839.074-34	Código do cliente	425.799.321-X	Tipo de conta	INDIVIDUAL	Data de nascimento	10/02/1972
Nome da mãe	LUIZA NOBREGA DE ASSIS	Orgão emissor / UF	SSP PB	Naturalidade	POMBAL PB	União estável	NÃO
Status	NACIONALIDADE	Nível	BRASILEIRO(A)	CNPJ da escola	ensino fundamental	Capacidade civil	capaz
Previsão formatura	Formação	E-mail	NÃO	Dados profissionais	Profissão/Ocupação principal	Natureza da ocupação	auxiliar de serviços gerais
Admissão	servidor público	06/2003	Renda bruta mensal	Referência	03/2010	Nível do cargo	execução
Endereço residencial	RUA CEL JOSE RUFINO 236 CASA	Bairro	CENTRO	UF	CEP	PB	58.840-000
Tipo de propriedade	familiar	Telefone	(83) 9306-6964	Município	POMBAL	Telefone	Reside desde
							01/2004

o Al: edic mairque Abreiga de Assis

RECEBIDO
30 ABR. 12
DELPHOS

Suelio Moreira Torres

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Central do Brasil e legislação em vigor.
conformidade com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco
Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, que estão em
Conta Investimento, constantes das Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta
Conta Investimento - Declara-se cliente, manifestando sua anuência quanto às regras da
para os devidos fins, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato
da assinatura deste instrumento.

Declara estar cliente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do
Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança
Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade
de Brasília (DF), sob o microfilme nº 787.471, em 07.12.2009, que integram este contrato,
para os devidos fins, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato
da assinatura deste instrumento.

O PropONENTE/Contratante identificado propõe e o **Banco do Brasil** aceita a abertura de
conta corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

Declarações
Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No
caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

CLÁUSULA 4ª - Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros
esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o **Banco do Brasil**
coloca a disposição do **PropONENTE/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do
Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800.729.0001, Serviço de Atendimento ao Cliente
(Informações, Sugestão, Reclamação e Cancelamento) - SAC 0800.729.0722, para
Deficientes Auditivos ou de Fala 0800.729.0088, Suporte Técnico Pessoa Física
0800.729.0200, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso o **PropONENTE/Contratante**
considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve
entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

CLÁUSULA 3ª - Fica o **Banco do Brasil** autorizado a efetuar o débito de tarifas referentes a
produtos e serviços prestados na conta corrente e/ou na conta de poupança (Ouro e/ou
Poupex) do **PropONENTE/Contratante**.

CLÁUSULA 2ª - AUTORIZAÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS - O
PropONENTE/Contratante autoriza o **Banco do Brasil** a efetuar débitos em quaisquer contas
correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que apresentem saldo credor,
mantidas em quaisquer de suas dependências, à exceção de conta conjunta não-solidária, a
serem utilizados para regularização (amortização/liquidação) dos saldos devedores, inclusive
de dívidas já enviadas/contabilizadas como prejuízo.

CLÁUSULA 1ª - O acolhimento da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta
Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex por Correspondente no
País do Banco não implica em aceitação da proposta, estando tal aceitação condicionada à
assinatura de funcionário do **Banco do Brasil**.

Conjuge/Companheiro(a)
Nome
SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA
Código do cliente

CPF
000.000.000-00

**Proposta / Contrato de Abertura de Conta Corrente,
Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou
Poupança Poupex - Pessoa Física**

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	07/02/2013
------------------------	------------

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:	6.750,00
--------------	----------

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: QUEILIO MARQUE NOBREGA DE ASSIS

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00521-5

CONTA: 000010020447-3

Nr. da Autenticação BA44F6870579B6C1

